

**PARECER CONCLUSIVO 2022****TERMO DE COLABORAÇÃO 94/2022 – RECURSO ESTADUAL**

Organização da Sociedade Civil – OSC	APASMA – Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá
Endereço	Rua Santo André, 255 – Jd. Haydeé – Mauá – SP
Finalidade Estatutária	Art. 3º (Finalidade compatível com o objeto, descrita nos itens de I à IX)
Termo de Colaboração	94/2022 (Processo de Origem n.º 7.482/2022)
Valor Global Anual da Parceria	R\$ 70.000,00
Repasse	Estadual (Emenda Parlamentar)
Valor Anual do Repasse	R\$ 70.000,00
Nº de Parcelas e Meses de Referência	Parcela única – Setembro a dezembro de 2022.
Valor Recebido	R\$ 70.000,00
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	R\$ 2.273,79
Total de Recursos Públicos Disponíveis no Exercício	R\$ 72.273,79
Valor Aplicado	R\$ 18.740,72; sendo: <b>R\$ 16.466,93 – Repasse Estadual – + (mais) R\$ 2.273,79</b> (Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras do ano de 2022)
Valor Devolvido	R\$ 0,00
Autorizado e Regulamentado	Lei nº 3.568/2003, Decreto nº 6.494/2003, Lei 8.666/1993 e LOA.

Após análise da prestação de contas, bem como da documentação de receitas e despesas apresentadas pela OSC, amparada pelas Instruções Normativas nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, artigo 189, incisos I ao XIV e alterado pela Resolução nº 11/2021, manifesta-se a Divisão de Gestão de Parcerias, conforme discriminado:

1.	Valores Liberados, com Número e Data da Ordem de Pagamento	Parcela 01 R\$ 70.000,00 OP 2022/14998 23/08/2022
2.	Valores Recebidos, com Data de Pagamento e Data da Prestação de Contas.	Parcela 01 R\$ 70.000,00 25/08/2022 30/11/2022, 21/12/2022 e 26/01/2023.
3.	Valores não aplicados e Datas de devolução (fls.)	Nada consta.
4.	Rendimentos Financeiros não aplicados e Datas de devolução (fls.) ou Autorização Formal para sua utilização em exercício subsequente (fls.)	Nada consta.
5.	Regularidade dos Gastos efetuados e sua perfeita contabilização (fls.)	A OSC parceira apresentou documentos fiscais hábeis comprovando a regularidade dos gastos efetuados, e procedeu à sua contabilização no Livro Diário nº 21, fls. 35, 36, 48, 58, 59 e 60.
6.	Funcionamento Regular – Alvará de	Funcionamento regular durante o período em que foram

SL  
SA  
POO  
OS  
ID  
OO



	Funcionamento, Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros; CMAS e CMI; documentos expedidos, justificativas e prazos. (fls.)	concedidos os repasses conforme fls. 46 à 50 e 190 à 191.
7.	Descrição da Finalidade Estatutária compatível com o objeto da parceria e respectivo artigo do Estatuto Social	<p><b>Artigo 3º – I</b> – Auxiliar e orientar os deficientes auditivos e seus familiares, por meio de projetos educacionais, assistenciais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã; <b>II</b> – Expansão e manutenção de cursos, escolas e oficinas, incluindo o curso de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, destinadas ao aprimoramento e a promoção dos deficientes auditivos, a formação social e condicionamento de suas famílias para atendimento das suas dificuldades; <b>III</b> - Serviços de proteção social especial aos deficientes auditivos e usa famílias promovendo a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida . pessoas, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados aos deficientes que requeiram cuidados permanentes ou temporários promovendo a superação das situações violadoras de direitos; <b>IV</b> – Reivindicar e promover em todas as esferas do poder público, os direitos das pessoas com deficiência auditiva; <b>V</b> – Desenvolver articulação com políticas setoriais, na perspectiva do enfrentamento e superação das barreiras atitudinais, sociais, culturais, econômicas e tecnológicas, contribuindo para autonomia e protagonismo das pessoas deficientes auditivas; <b>VI</b> Integração e reintegração social dos deficientes auditivos na sociedade, executando ações de caráter continuado, permanente e planejado; <b>VII</b> – Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo na melhoria da qualidade nas relações dos deficientes auditivos e suas respectivas famílias; <b>VIII</b> – Sensibilizar grupos comunitários e empresariais sobre os direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência auditiva, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos, contribuindo para a construção de contextos inclusivos e inserção no mercado de trabalho; <b>IX</b> – Explorar atividades culturais, comerciais, industriais ou de prestação de serviços como meio de sustentação financeira dos programas da APASMA, inclusive na emissão de Nota Fiscal de venda e /ou de prestação de serviços, conforme legislação.</p>
8.	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Projeto Diminuindo as Barreiras da Comunicação
9.	Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria e realização de visita(s) <i>in loco</i> pelo órgão concessor. (fls.)	Conforme Relatório Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Proteção Social Especial, homologado pela Comissão da Divisão de Gestão de Parcerias, anexado às fls. (140 à 141).
10.	Compatibilidade das Atividades desenvolvidas com os Recursos Próprios e as Verbas Públicas repassadas com as metas propostas, bem como Impactos Sociais, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho.	Considerando os relatórios de execução do objeto emitidos pela OSC e acompanhamento técnico realizado pelo órgão concessor, foram realizadas atividades compatíveis com os objetivos da parceria, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho. O projeto proporcionou a ampliação das ações para

SA  
04  
GO  
DI  
CO



		o desenvolvimento de potencialidades dos usuários, contribuindo para maior autonomia, acessibilidade e inclusão social. A OSC parceira atingiu as metas propostas na Política Governamental.
11.	Cumprimento das Cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.	Tendo em vista análise das prestações de contas apresentadas, a OSC parceira cumpriu as cláusulas pactuadas e atendeu a legislação / regulamentação pertinente ao objeto da parceria.
12.	Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	Comprovada mediante guias de recolhimento anexadas ao processo de prestação de contas.
13.	Identificação do repasse nos originais dos comprovantes de gastos; e correspondência das cópias com os originais.	Os originais foram identificados com nome da OSC beneficiária, tipo do repasse e número do ajuste, bem como órgão repassador a que se referem; e as cópias anexadas ao processo correspondem aos originais apresentados pela OSC na prestação de contas.
14.	Atendimento aos princípios da administração pública.	O repasse dos recursos à OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.
15.	Existência e regular funcionamento do Controle Interno do Órgão Público Concessor, com indicação do nome completo e CPF dos responsáveis.	Controladoria Interna do Município de Mauá, sob a responsabilidade de Adriano Paciente Gonçalves – CPF 182.852.158-22 – e-mail: controladoria@maua.sp.gov.br. Período 01/01/2022 a 31/12/2025 – Portaria 60.835


A OSC legalmente constituída aplicou no exercício de 2022 o **Recurso Estadual** no valor de **R\$ 16.466,93** (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos) mais o **Saldo de Rendimentos de Aplicações Financeiras do exercício de 2022** no valor de **R\$ 2.273,79** (dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), restando o saldo remanescente no valor de **R\$ 53.533,07** (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos) a ser utilizado no próximo exercício. Não houve devolução aos cofres públicos, decorrente de gastos indevidos ou de valores glosados.


A aplicação dos recursos recebidos foi efetuada  De Acordo  Em Desacordo com a finalidade do repasse. Os documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº 10.773/2022 – Volume 1.

Isto posto, consideradas todas as análises efetuadas, a Secretaria de Assistência Social, por meio da **Divisão de Gestão de Parcerias**, conclui pela  **APROVAÇÃO**  **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**  **REPROVAÇÃO** da presente **PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

Mauá, 17 de março de 2023.

  
**Gabriela Pereira Garcia**  
Divisão de Gestão de Parcerias

  
**Aidê Fernandes Fontes**  
Assessor Especial

  
**Sebastião Marcial Sobrinho**  
Gestor de Parcerias  
Portaria n.º 11.512

EL  
SA  
00  
GO  
DI  
CO